



## IMAP - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha

R. Duque de Caxias, nº 54, Centro PENHA  
CEP: 88385000 - Tel: (47) 3345-0200



**Autorização Ambiental**  
**5779/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/36698/20680>

IMAP - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha, com base no processo de licenciamento ambiental IND/20721 e parecer técnico nº 15785/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

**Nome:** MARMORARIA DI MARMORE EIRELI

**CPF/CNPJ:** 23160495000111

**Endereço:** Estrada Geral Santa Lúcia, nº 3590 - , Santa Lúcia

**CEP:** 88385000

**Município:** PENHA

**Estado:** SC

### Empreendimento

**Marmoraria Di Marmore - 23160495000111**

**Atividade:** 10.10.00 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS

**Endereço:** Estrada Geral Santa Lúcia, nº 3590 - , Santa Lúcia

**CEP** 88385000

**Município:** PENHA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 734788.7, Y 7033767.84

### Condições Gerais

Análise Técnica com vistas à emissão de parecer conclusivo relativo ao requerimento de Autorização Ambiental por parte de MARMORARIA DI MÁRMORE EIRELI

#### Descrição do Empreendimento

Razão Social: MARMORARIA DI MÁRMORE EIRELI

CNPJ: 23.160.495/0001-11

Área Útil da Atividade: 381,98 m<sup>2</sup>

Quantidade total de colaboradores: 10

De acordo com a Resolução CONSEMA 99/2017, a atividade é classificada com o código 10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.

#### Aspectos Florestais

Não foi informado pelo empreendedor os aspectos florestais da área em estudo.

#### Controles ambientais

Como controle ambiental o empreendedor apresentou o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que tem o objetivo de estabelecer procedimento escrito e com caráter orientativo, para a minimização, controle da geração, segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados na atividade desenvolvida pela Di Mármore, de forma a atender à legislação vigente e minimizar os impactos ambientais negativos.

#### **Programas ambientais**

Foi apresentado pelo empreendedor o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de forma detalhada, com um horizonte de planejamento de 01 ano, devendo ser revisto a cada 6 meses.

#### **Medidas compensatórias**

Não haverá medidas compensatórias relativas a Lei do SNUC.

Não haverá medidas compensatórias por ocupação de APP.

Não haverá medidas compensatórias por supressão de vegetação.

#### **Condições específicas**

O empreendimento deverá realizar limpeza e manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto periodicamente, de forma a garantir um tratamento com a eficiência necessária para atender aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005 e Resolução CONSEMA 182/2001.

O transporte e a destinação final do lodo removido na limpeza do Sistema de Tratamento de Esgoto deverão ser realizados por empresas devidamente licenciadas.

Deverão ser realizadas análises periódicas do efluente na entrada e na saída do Sistema de Tratamento de Esgoto, por laboratório devidamente credenciado, a fim de ser avaliada a eficiência do Sistema.

Repor as pastilhas de hipoclorito de cálcio sempre que necessário.

Não deverá ocorrer ampliação na área construída do empreendimento, sem a anuência deste Órgão Licenciador, sob pena de revogação da presente Autorização Ambiental.

#### **Descrição e caracterização da área**

Endereço: Estrada Geral Santa Lídia, 3590 - Bairro Santa Lídia - Penha/SC

Coordenadas Geográficas Planas (UTM – Sirgas 2000): X 734788,70 – Y 7033767,84

Área do Terreno: 819,00 m<sup>2</sup>

Inscrição Imobiliária: 01.07.001.0982.001

Matrícula do Imóvel: 11.017 (Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras - SC)

Zoneamento: Macrozona Urbana de Ocupação Orientada

#### **Conclusão**

Com base nos pontos elencados na análise técnica supra, somos favoráveis à continuidade do processo de licenciamento, sugerindo a emissão da respectiva **Autorização Ambiental** para o empreendimento, conforme requerido.

#### **Análise técnica**

Trata-se de requerimento com vistas à obtenção de Autorização Ambiental formulado pelo empreendimento denominado Marmoraria Di Mármore Eireli. Através da análise e apreciação dos documentos, estudos e projetos apresentados, observa-se que os mesmos foram atendidos integralmente, conforme preconiza a Instrução Normativa n° 04 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, a qual serve de subsídio para as análises por parte do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha - IMAP.

Quanto ao uso do solo, o Município de Penha expediu certidão de viabilidade do empreendimento, estando o mesmo localizado na Macrozona Urbana de Ocupação Orientada e apto perante o Plano Diretor Municipal.

Para o controle das emissões atmosféricas, o empreendimento realiza corte com serra circular pneumática a água, sendo esta água encaminhada para o sistema de canaletas até o reservatório de reaproveitamento, não gerando, desta forma, resíduos atmosféricos.

Quanto ao principal impacto, que é a geração de efluentes sanitários (esgoto), a solução apresentada é a construção de um sistema de tratamento próprio, composto por tanque séptico, filtro anaeróbio, além da desinfecção após o tratamento, utilizando pastilhas de hipoclorito de cálcio, tendo como destino final a rede de drenagem pluvial municipal.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

Instrução Normativa n° 04 do IMA

Resolução CONSEMA 99/2017

**Documentos em Anexo**

Nada consta.

**Condições de Validade**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Data, local e assinatura**

**PENHA**, 26 de agosto de 2022

Everaldo Lourival Francisco  
**SUPERINTENDENTE**